

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 258 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.485***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.000,00</b>
02 06 00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
648	10.301.0004.1175.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 220 0000
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 06 00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
388	10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 211 0000
	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	

**Anulação ( - )****-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÉGO**Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 258 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.485**